



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ALTERAÇÃO/ERRATA DATA DISPUTA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/90024/2026.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviço, para fornecimento de gêneros alimentícios/refeições (almoço, café pela manhã/tarde) para atender à demanda do Centro de Referência dos Idosos (CRI) e para atendimento ao Plano de Contingência, da Prefeitura Municipal de Congonhas. **Onde se lê:** Término do recebimento das propostas: dia **18/06/2026 às 8h**. Início da fase de disputa: **9h do dia 18/06/2026**. **Leia-se:** Término do recebimento das propostas: dia **22/06/2026** às 8h. Início da fase de disputa: 9h do dia **22/06/2026**. Alexsandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

Código de Validação: 1552626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 75/2026

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a locação de bem imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência para Pessoas Neurodivergentes de Congonhas/MG, situada junto a Rua Nazaré, nº 55, Centro, Congonhas/MG, para o desempenho das atividades e serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 02 de junho de 2026. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1553926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/109/2026

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x RENASCER HOLDING LTDA. Objeto: Locação de bem imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência para Pessoas Neurodivergentes de Congonhas/MG, situada junto a Rua Nazaré, nº 55, Centro, Congonhas/MG, para o desempenho das atividades e serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura. VALOR: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Data: 03/06/2026.

Código de Validação: 1554026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/535, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Designa membros da banca técnica para análise e julgamento das propostas técnicas relativas à Concorrência Eletrônica n.º PMC 92004/2026.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – a publicação do Edital de Concorrência Eletrônica n.º 92004/2026, destinado à contratação de empresa para execução de obra de restauração do Casarão do Museu da Imagem e Memória;

II - que o critério de julgamento adotado no certame é o de técnica e preço, exigindo a avaliação especializada das propostas técnicas apresentadas pelas licitantes;

III – a necessidade de assegurar o julgamento objetivo, a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 14.133/2021;

IV – a necessidade de subsidiar tecnicamente a Agente de Contratação quanto ao julgamento das propostas técnicas apresentadas no certame;

V – o constante na Comunicação Interna Identificador n.º 16128/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Arildo Gonçalves Dias, Carlos Eduardo Monteiro de Faria, Cristiano de Oliveira Silveira Costa, Francisco José Bacelete de Moraes e Robson de Oliveira Dutra, para comporem a Banca Técnica responsável pela análise, avaliação e atribuição de pontuação às propostas técnicas apresentadas no âmbito da Concorrência Eletrônica n.º 92004/2026.

Art. 2º Compete à Banca Técnica proceder à análise das propostas técnicas, observando rigorosamente os critérios, requisitos e parâmetros de pontuação estabelecidos no edital e seus anexos, emitindo relatório técnico circunstanciado para subsidiar o julgamento do certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de junho de 2026.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 8 de junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4417

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1554326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/536, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna Identificador n.º 16132/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva abaixo relacionada para exercer função gratificada no respectivo setor de lotação da Secretaria Municipal de Educação:

NOME	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
Renata Cristine Faustino Reis	20141239	Coordenadora de Captação de Recursos da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/846, de 13 de maio de 2025.

Congonhas, 8 de junho de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1554426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.332, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Diretor da Comenda "Antônio Francisco Lisboa".

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 3.118, de 3 de agosto de 2011, que instituiu a Comenda "Antônio Francisco Lisboa" e deu outras providências e o seu art. 7º, que determinou que o Poder Executivo fixará as atribuições do Conselho Diretor, em regulamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Diretor da Comenda "Antônio Francisco Lisboa", constante do Anexo Único deste Decreto:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de junho de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DIRETOR DA COMENDA "ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA"

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina a organização, funcionamento, competências e deliberações do Conselho Diretor da Comenda "Antônio Francisco Lisboa", instituída pela Lei Municipal n.º 3.118, de 3 de agosto de 2011.

Art. 2º A Comenda "Antônio Francisco Lisboa" constitui honraria oficial do Município de Congonhas destinada ao reconhecimento de pessoas físicas e jurídicas que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento artístico, cultural, educacional, científico, histórico, ambiental, social, institucional ou humanitário do Município, do Estado e do País.

Parágrafo único. A Comenda tem por finalidade perpetuar a memória e o legado histórico, artístico, cultural e humano de Antônio Francisco Lisboa – Aleijadinho - símbolo maior da arte barroca mineira, do patrimônio cultural brasileiro e da identidade histórica do Município de Congonhas.



Art. 3º O Conselho Diretor observará, em suas deliberações, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, preservação da memória histórica, valorização cultural, dignidade da honraria, interesse público e respeito ao patrimônio histórico-cultural de Congonhas.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR

Art. 4º O Conselho Diretor da Comenda será composto nos termos da Lei Municipal nº 3.118/2011, mediante representação dos órgãos públicos e entidades nela previstos.

§ 1º Cada órgão ou entidade indicará um membro titular e um suplente.

§ 2º As indicações serão formalizadas ao Poder Executivo Municipal.

§ 3º Os membros exercerão suas funções honorificamente, sem percepção de remuneração.

Art. 5º O Conselho Diretor elegerá entre seus membros:

I - Presidente Executivo;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário.

§ 1º O mandato da mesa diretora será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º Se o membro da mesa diretora e ou demais diretores deixar de integrar a entidade, esta deverá indicar outro representante que substituirá o membro anterior na diretoria.

§ 3º O Prefeito Municipal exercerá a função de Presidente de Honra, sem direito a voto, nos termos da legislação municipal.

§ 4º O Presidente Executivo do Conselho Diretor coordenará os trabalhos do Conselho, expedirá convocações, presidirá reuniões e representará institucionalmente a Comenda.

§ 5º Poderá o Prefeito Municipal de Congonhas indicar exclusivamente 1 nome de sua livre escolha para receber a honraria regulamentada por este diploma.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete ao Conselho Diretor:

I - zelar pelo prestígio institucional da Comenda;

II - deliberar sobre concessões da honraria;

III - regulamentar os procedimentos internos;

IV - apreciar indicações e emitir deliberação final;

V - instaurar procedimentos de revisão, suspensão ou cassação da honraria;

VI - organizar o calendário anual de atividades;

VII - preservar o acervo histórico e documental da Comenda;

VIII - promover ações de valorização da memória de Antônio Francisco Lisboa;

IX - aprovar resoluções relacionadas ao funcionamento da honraria;

X - deliberar sobre casos omissos.

Art. 7º Compete ao Presidente Executivo:

I - convocar e presidir reuniões;

II - organizar pautas;

III - designar Conselheiro-Relator;

IV - representar institucionalmente o Conselho;

V - proferir voto de qualidade em caso de empate.

Art. 8º Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente Executivo, quando se fizer necessário, em suas faltas ou impedimentos;

II - prestar colaboração ao Presidente Executivo.

Art. 9º Compete ao Secretário:

I - lavrar atas;

II - manter arquivo físico e digital;

III - registrar os agraciados em livro próprio;

IV - expedir comunicações oficiais;

V - organizar os registros históricos da Comenda;

VI - auxiliar na organização das solenidades.

VII - exercer a função de Conselheiro Relator na reunião de escrutínio.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 10. O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano sempre no mês de abril e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente Executivo ou pela maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. Serão agraciados com a honraria da Comenda Antônio Francisco Lisboa os 18 indicados mais votados em escrutínio secreto, mais um post mortem.

Art. 11. As reuniões ocorrerão presencialmente em algum órgão ou dependência da Prefeitura Municipal de Congonhas, garantida a identificação dos participantes e a regularidade das deliberações.

Art. 12. O quórum mínimo para instalação das reuniões será de maioria simples dos membros do Conselho.

Art. 13. As deliberações ocorrerão por maioria simples dos presentes, salvo hipóteses previstas neste Regimento.

Parágrafo único. As deliberações serão registradas em ata própria.



Art. 14. As discussões relativas às indicações possuirão caráter reservado até a divulgação oficial dos agraciados.

CAPÍTULO V DAS INDICAÇÕES

Art. 15. Somente os membros do Conselho Diretor poderão apresentar indicações à Comenda, salvo a hipótese prevista no § 5º do art. 5º.

§ 1º Cada conselheiro poderá apresentar até 4 (quatro) indicações por edição anual, sendo uma post mortem.

§ 2º As propostas deverão conter:

- I - qualificação completa do indicado;
- II - biografia resumida;
- III - exposição fundamentada dos méritos;
- IV - documentos comprobatórios se couber;
- V - registros históricos ou institucionais pertinentes.

Art. 16. As indicações deverão observar os objetivos institucionais da Comenda previstos na Lei Municipal n.º 3.118/2011.

Parágrafo único. Em caso de mais de uma indicação, será realizada nova defesa e nova votação, considerando-se o maior número de votos dedicados ao candidato.

Art. 17. É vedada a indicação:

- I - de pessoa condenada por ato incompatível com a dignidade da honraria;
- II - de membro do Conselho Diretor durante o exercício do mandato;
- III - de pessoa cuja conduta pública atente contra os valores culturais, históricos ou institucionais defendidos pela Comenda.

Art. 18. Será concedida 1 (uma) homenagem "post mortem", ao indicado que somar mais votos, desde que demonstrada a relevância histórica, cultural, artística, científica, social ou institucional dos serviços prestados pelo homenageado.

§ 1º A proposta deverá conter justificativa fundamentada demonstrando a excepcionalidade da homenagem.

§ 2º A medalha e o diploma serão entregues à família do homenageado ou a representante formalmente indicado.

CAPÍTULO VI DA TRAMITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 19. Instalada a reunião de escrutínio, o Presidente determinará o início da apresentação dos indicados respeitando-se a ordem alfabética dos conselheiros votantes.

Art. 20. Realizada a apresentação dos candidatos pelo conselheiro, passar-se-á à votação secreta e individual.

Parágrafo único. Depositados os votos em urna própria, o secretário anunciará o quantitativo recebido por cada candidato e o registrará.

Art. 21. Terminada a votação e registrados os votos aos indicados, serão apurados os 19 mais votados, sendo 1 post mortem, que estarão aptos a receber a honraria.

Parágrafo único. Na apuração, em caso de empate entre dois ou mais indicados, será realizada nova votação até que ocorra o desempate.

Art. 22. Após a conclusão dos trabalhos e ciência de todos os conselheiros a Presidência Executiva oficiará o Prefeito Municipal informando dos resultados apurados.

CAPÍTULO VII DA ENTREGA DA COMENDA

Art. 23. A entrega da Comenda ocorrerá em sessão solene, em local designado pelo Executivo no dia do aniversário do Município de Congonhas ou outra data designada pelo Prefeito de maneira motivada.

Art. 24. A cerimônia deverá valorizar:

- I - a memória de Antônio Francisco Lisboa - Aleijadinho;
- II - o patrimônio histórico e cultural de Congonhas;
- III - a tradição barroca mineira;
- IV - o reconhecimento internacional do patrimônio cultural do Município.

Art. 25. A solenidade observará protocolo compatível com a relevância histórica e cultural da honraria.

Parágrafo único. Sempre que possível, a cerimônia contará com elementos artísticos, culturais ou musicais relacionados à tradição histórica e barroca mineira.

Art. 26. A entrega da honraria será formalizada mediante:

- I - medalha oficial;
- II - diploma honorífico;
- III - registro no Livro de Mérito da Comenda.

Art. 27. Somente o agraciado poderá receber a comenda, caso, por força maior não puder comparecer, poderá o Prefeito Municipal em data e local previamente estabelecido e comunicado ao agraciado entregar a comenda.

Art. 28. A chamada dos agraciados será feita pelo secretário do Conselho e serão condecorados pelo prefeito municipal.

Art. 29. Terminada a entrega das comendas o secretário fará a leitura da Ata da Solenidade, à qual aporão as respectivas assinaturas os membros do Conselho e Agraciados.

Art. 30. Os agraciados serão comunicados, por ofício, assinado pelo Prefeito Municipal com o mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 31. Caberá ao Executivo, a condução do cerimonial da solenidade de entrega das medalhas, ou quem este indicar.

CAPÍTULO VIII DA PERDA DA HONRARIA

Art. 32. O Conselho Diretor poderá suspender ou cassar a honraria concedida quando constatado ato incompatível com a dignidade da Comenda.

§ 1º Será assegurado ao agraciado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º A cassação dependerá de aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Diretor.

CAPÍTULO IX DA MEMÓRIA INSTITUCIONAL

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4417

Art. 33. O Conselho Diretor manterá o "Livro de Mérito da Comenda Antônio Francisco Lisboa", destinado ao registro histórico permanente dos agraciados e da memória institucional da honraria.

§ 1º O Livro de Mérito conterá:

I - nome completo do agraciado;

II - data da concessão;

III - síntese biográfica;

IV - descrição resumida dos méritos reconhecidos;

V - fotografias, registros históricos e documentos pertinentes, quando disponíveis.

§ 2º O Livro de Mérito poderá existir em meio físico, digital ou ambos.

§ 3º O acervo histórico da Comenda poderá ser disponibilizado para consulta pública, exposições institucionais, publicações culturais e atividades educativas relacionadas à preservação da memória de Congonhas e de Antônio Francisco Lisboa - Aleijadinho.

Art. 34. O Conselho Diretor promoverá medidas de preservação da memória institucional da Comenda, inclusive por meio de:

I - digitalização documental;

II - organização de acervo histórico;

III - exposições culturais;

IV - publicações institucionais;

V - ações educativas e patrimoniais.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, observada a legislação municipal pertinente.

Art. 36. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário.

Código de Validação: 1554526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEXTO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº PMC/49/2025

Partes: Município de Congonhas X **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 38.370.336/0001-19**. Objeto: Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, subitem 5.2., conforme solicitação contida na Comunicação Interna nº 16120-2026. Data: 03/06/2026.

Código de Validação: 1554626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/052/2025

Partes: Município de Congonhas X **AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. Constitui objeto do presente a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses com início em 09/06/2026 e término em 09/06/2027, o reajuste de preços do Contrato nº PMC/052/2025, pelo índice do IPCA-IBGE no percentual de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento) informado pela SEPLAG/DPCR, conforme cálculo da folha 987 do processo e a alteração da Cláusula 15 – Da Equipe de Trabalho – Gestor e Fiscal. Valor: R\$ 3.231.075,80. Congonhas-MG. Data: 03/06/2026.

Código de Validação: 1554726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

072 – ANO 2026

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **VAGAS DE ENFERMEIRO**.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4417

SEQUENCIAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	MARIA AMELIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	02º	ENFERMEIRO
02	RAISSA KETLEN DE SOUZA ROCHA	05º	ENFERMEIRO
03	JÚLIA DOS SANTOS IBRAHIM	06º	ENFERMEIRO

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 001/2024, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 14:00 no dia 10 Junho de 2026** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 08 de Junho de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1554826

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

073– ANO 2026

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **VAGA DE AUXILIAR DE SAÚDE**.

SEQUENCIAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
------------	------	---------------	--------

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4417

01	LÍVIA MARIA SANTOS ESTEVES	05°	AUXILIAR DE SAÚDE
02	MARIANA ADRIELE PINTO DE PAULA	07°	AUXILIAR DE SAÚDE
03	LUCIMAR DO NASCIMENTO ALEIXO	08°	AUXILIAR DE SAÚDE
04	LEANDRO EXPEDITO CARDOSO REIS	09°	AUXILIAR DE SAÚDE
05	DANIELA DE FREITAS COSTA	10°	AUXILIAR DE SAÚDE
06	JAQUELINE DAS GRAÇAS SILVA	11°	AUXILIAR DE SAÚDE
07	MARIA ENI RODRIGUES	13°	AUXILIAR DE SAÚDE

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 001/2024, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 14:00 no dia 10 Junho de 2026** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 08 de Junho de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1554926



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

074– ANO 2026

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **VAGA DE TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA**.

SEQUENCIAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	ISABELLA SANTOS PAULA	02º	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA
02	GABRIEL VICTOR PEREIRA ROSA	04º	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA
03	ANA FLÁVIA OLIVEIRA DE REZENDE DIAS	09º	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA
04	NATALIA FIGUEIREDO SILVA	10º	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 001/2024, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 14:00 no dia 10 Junho de 2026** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 08 de Junho de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1555026



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

PUBLICAÇÃO 091/2026 - PSS 001/2023

- O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2023**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 VAGA DE PSICÓLOGO EMASF- SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORAS AFASTADA DE AREA INSALUBRE - GESTANTE/LICENÇA MATERNIDADE LICENÇA SAÚDE.**

(Em consonância ao disposto no Item 14.5 do Edital PSS Nº 01/2023 e Artigo 38 da Lei 4.200 de 16 de Outubro de 2023)

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	ALISSON RODRIGO FERREIRA ASSIS DE OLIVEIRA	020º	PSICÓLOGO- EMASF

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2023, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no **dia 10 de Junho de 2026 as 14:00** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 08 de Junho de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1555126

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Junho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4417

PUBLICAÇÃO 092/2026 - PSS 001/2023

- O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2023**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 VAGA TECNICO EM ENFERMAGEM – ESF- SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORAS AFASTADA DE AREA INSALUBRE - GESTANTE/LICENÇA MATERNIDADE LICENÇA SAÚDE.**

(Em consonância ao disposto no Item 14.5 do Edital PSS Nº 01/2023 e Artigo 38 da Lei 4.200 de 16 de Outubro de 2023)

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	MEYRIELLEN SANTOS DE CAMPOS PUYGGER RANGEL	125º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2023, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no **dia 10 de Junho de 2026 as 14:00** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 08 de Junho de 2026.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1555226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG –ALTERAÇÃO E REABERTURA - Pregão Eletrônico PMC/90015/2026 – PRC 058/2026

O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/190/2026, decide pela **ALTERAÇÃO E REABERTURA** do pregão eletrônico supracitado, com a publicação de **EDITAL CONSOLIDADO**. As novas datas para o processo são: Recebimento das propostas: A partir de 10/06/2026, às 8h. Encerramento do recebimento: 24/06/2026 às 8h. Disputa: 24/06/2026, às 9h. Alessandro Gonçalves Bezerra – Pregoeiro

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 8 de Junho de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4417

Código de Validação: 1555326

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Turismo

Secretaria Municipal de Habitação

